LEI Nº 2.944, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 159.332,78 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.175	REFORMA DA CAPELA MUNICIPAL - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
590	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.163	MELHORIAS PRAÇA VILA VERDE - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
591	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	16.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.160	LOMBADAS OU PISTA ELEVADA EM DIVERSAS RUAS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
592	3000	3.3.90.30.	Material de Consumo	15.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	1.170	MELHORIA UNIDADE DE SAÚDE FLUVIÓPOLIS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
593	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.164	ARQUIBANCADA GINASIO BOM JESUS - EPI

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
594	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	21.332,78

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 159.332,78 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de março de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal